



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS

PROCESSO Nº 01403.000737/2011-13

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 25 /2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN E O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL EM ALAGOAS”. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -IPHAN**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nº 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “H” – Edifício Central Brasília – 6º andar, neste ato representado por seu Superintendente no Estado de Alagoas designado pela Portaria nº 673 de 19 de outubro de 2009, Sr MÁRIO ALOÍSIO BARRETO MELO, portador da Carteira de Identidade nº 127.400, Órgão Expedidor: SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 068.384.804-68, matrícula SIAPE nº 0223349, doravante denominado **CONCEDENTE**, e O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 086.295.03/0001-32, com sede na Pça. Floriano Peixoto, Centro, neste ato representado pela Secretária de Estado, Sra. MELLINA TORRES FREITAS, residente e domiciliada à Rua Senador Rui Palmeira, nº 130, Edifício Casa Grande, Ponta Verde, Maceió/AL, portadora da Carteira de Identidade nº 99001210814, Órgão Expedidor: SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 044.461.694-24, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONVÊNIO nº 25/2011, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado, nas Leis nºs 12.309 de 09 de agosto de 2010 e nº 12.381 de 09 de fevereiro de 2011; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto 6.170/2007, de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, e, ainda, a deliberação deste, decorrente de Plano de Trabalho apresentado e de conformidade com o processo nº 01403.000737/2011-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante Cláusulas e condições seguintes e, demais aplicáveis a espécie, independente de referência ou alusão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do presente Convênio que tem por objeto, a execução do projeto “**Salvaguarda do Patrimônio Imaterial em Alagoas**”, em consonância com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independente de sua transcrição, constante do Processo nº 01403.000737/2011-13.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente instrumento, as partes decidem prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 25 por 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, a contar a partir de 15 de julho de 2016, e ajustar o prazo de vigência para até 12 de setembro de 2017, com data limite para prestação de contas até 11 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**


As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 025/2011, que não tenham sido notadamente modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

  
**MÁRIO ALOÍSIO BARRETO MELO**  
Superintendente do IPHAN em Alagoas

  
**MELLINA TORRES FREITAS**  
Secretária de Estado da Cultura

  
**1ª TESTEMUNHA**

Nome:  
Identidade: J. 601.088 SSP/AL  
CPF.: 031.240.244.94

  
**2ª TESTEMUNHA**

Nome: Elaine Rodrigues da Silva  
Identidade: 2002006033848  
CPF.: 074.129.264-54